



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

EDITAL Nº 945/GR/UFFS/2019

TORNADO SEM EFEITO PELO EDITAL Nº 953/GR/UFFS/2019

SELEÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ ACESSOR DE PESQUISA – CAP/UFFS

~~O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, em cumprimento à RESOLUÇÃO Nº 15/CONSUNI CPPGEC/UFFS/2017, torna público o processo de seleção de membros do Comitê Assessor de Pesquisa (CAP) da UFFS.~~

1OBJETIVO

~~1.1 Selecionar docentes, pertencente ao quadro efetivo da UFFS ou, quando em exercício provisório na UFFS, pertencer ao quadro efetivo do serviço público federal, para integrarem o Comitê Assessor de Pesquisa (CAP), de acordo com o disposto na RESOLUÇÃO Nº 15/CONSUNI CPPGEC/UFFS/2017.~~

2COMPOSIÇÃO DO COMITÊ ACESSOR DE PESQUISA

~~2.1 O CAP será constituído por no mínimo **quatro** e no máximo **nove** membros titulares de cada *campus* e seus respectivos suplentes, de forma a contemplar as grandes áreas do conhecimento do CNPq, conforme disposto no link: <https://www.uffs.edu.br/pastas/ocultas/bd/pro-reitoria-de-pesquisa-e-pos-graduacao/repositorio-de-arquivos/arquivos-da-pesquisa/tabela-grandes-areas-cnpq-anexo-iii>.~~

~~2.2 Fica facultada ao *campus* Chapecó a indicação de até **treze** membros titulares e seus respectivos suplentes, vinculados às áreas do conhecimento, conforme estabelece o parágrafo 1º do Artigo 15º da RESOLUÇÃO Nº 15/CONSUNI CPPGEC/UFFS/2017.~~

3DAS VAGAS

~~3.1 As vagas disponíveis por *campus* constam no link: <https://www.uffs.edu.br/pastas/ocultas/bd/pro-reitoria-de-pesquisa-e-pos-graduacao/repositorio-de-arquivos/arquivos-da-pesquisa/quadro-de-vagas-cap-anexo-i>~~

~~3.2 Os docentes inscritos que excederem ao número de vagas serão selecionados para compor cadastro reserva.~~

4CLASSIFICAÇÃO DOS MEMBROS

~~4.1 Os membros serão selecionados por ordem de classificação e por Grande Área do Conhecimento, de acordo com o quadro de vagas constante no link: <https://www.uffs.edu.br/pastas/ocultas/bd/pro-reitoria-de-pesquisa-e-pos-graduacao/repositorio-de-arquivos/arquivos-da-pesquisa/quadro-de-vagas-cap-anexo-i>~~

~~4.2 Para os casos em que houver vagas para titular e suplente em uma mesma Grande Área do Conhecimento, o titular será o docente com a melhor classificação e a vaga para suplente será ocupada pelo próximo classificado.~~

~~4.3 Para os casos em que o titular, de acordo com o item 4.2, manifestar interesse em assumir como suplente, o mesmo deverá comunicar a CAPPG;~~

5CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

~~5.1 Titulação (Doutor – 3 pontos; Mestre – 1 ponto);~~

~~5.2 Participação em grupo de pesquisa (Líder – 1 ponto por grupo; Colaborador 0,5 ponto por grupo);~~

~~5.3 Possuir vínculo ativo em programa de pós-graduação *stricto sensu* na UFFS como docente (2 pontos);~~

~~5.4 Bolsista de Produtividade em Pesquisa – CNPq (2 pontos);~~

~~5.5 Planilha de Produção Docente (PD):~~

~~I – Não envio da PD zero pontos;~~

~~II – Pontuação de 0,01 a 1,99 (0,5 ponto);~~

~~III – Pontuação de 2 a 3,99 (1 ponto);~~

~~IV – Pontuação de 4 a 5,99 (1,5 ponto);~~

~~V – Pontuação de 6 a 7,99 (2 pontos);~~

~~VI – Pontuação de 8 a 10 (2,5 pontos);~~

~~5.6 Em caso de empate entre dois candidatos e não havendo condições para a seleção de ambos, a decisão será tomada a partir do candidato que possuir maior pontuação na Produção Docente.~~

6MANDATO

~~6.1 O exercício da função é de 02(dois) anos, sem recondução.~~

~~6.2 A vigência do mandato na vaga, por *campus* e área do CNPq, se iniciou em 20 de outubro de 2017, conforme PORTARIA Nº 1253/GR/UFFS/2017.~~

~~6.3 Para fins desse edital, o prazo final do mandato vai até **20 de outubro de 2021**.~~

7INSCRIÇÕES

~~7.1 Documentos:~~

~~a) Formulário de inscrição (disponível em: <https://www.uffs.edu.br/pastas/ocultas/bd/pro-reitoria-de-pesquisa-e-pos-graduacao/repositorio-de-arquivos/arquivos-da-pesquisa/formulario-de-insericao-cap-anexo-ii>), devidamente **preenchido e assinado**;~~



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

~~b) Planilha de produção docente: para gerar a planilha de produção docente o proponente deverá acessar o endereço <https://pd.uffs.edu.br/>, informar SIAPE e CPF, preencher os campos, baixar e salvar o comprovante em formato PDF;~~

~~7.1.1 Só serão pontuados os critérios descritos pelo docente no respectivo formulário que estiverem de acordo com o Currículo Lattes;~~

~~7.2 Os documentos solicitados no item 7.1 deverão ser enviados exclusivamente em formato PDF, para o e-mail da Coordenação Adjunta de Pesquisa e Pós-Graduação CAPPG do respectivo campus:~~

~~I - Campus Cerro Largo - cappg.cl@uffs.edu.br~~

~~II - Campus Chapecó - cappg.ch@uffs.edu.br~~

~~III - Campus Passo Fundo - cappg.pf@uffs.edu.br~~

~~IV - Campus Erechim - cappg.er@uffs.edu.br~~

~~V - Campus Laranjeiras do Sul - cappg.ls@uffs.edu.br~~

~~VI - Campus Realeza - cappg.re@uffs.edu.br~~

8 CRONOGRAMA

8.1 Para efeitos do presente Edital fica estabelecido o seguinte cronograma:

Item	Data
Inscrição	Até 07/10/2019
Divulgação do Resultado Provisório	A partir de 08/10/2019
Divulgação do Resultado Final	A partir de 08/10/2019

9 DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

9.1 Os pedidos de reconsideração deverão ser encaminhados via e-mail à CAPPG do respectivo campus (item 7.2) até as 23h59min do dia posterior ao da publicação do resultado provisório;

9.2 A análise dos pedidos de reconsideração será realizada pela CAPPG;

9.3 O resultado dos pedidos de reconsideração será enviado via e-mail aos interessados;

9.4 Após a análise dos pedidos de reconsideração será publicado o resultado final.

10 DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Serão desclassificadas as inscrições que não atenderem às especificações deste Edital;

10.2 Cabe a CAPPG coordenar o processo de escolha em cada campus e remeter à Diretoria de Pesquisa - DPE a listagem dos membros a serem designados em Portaria.

10.3 Cabe a CAPPG de campus e a DPE prestar esclarecimentos sobre o conteúdo deste Edital.

10.4 Os casos omissos serão resolvidos pela DPE.

Chapecó-SC, 16 de setembro de 2019.

MARCELO RECKTENVALD
Reitor